



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 026/2021  
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO  
PROJETO OEI/BRA/14/001

Com Nível Superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Direito, devendo possuir Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ? OAB e tendo nível de Inglês avançado. Experiência profissional mínima de 3 anos na área jurídica, necessário ter atuado no assessoramento em órgãos da administração pública, preferencialmente com atuação em legislação relacionada ao ensino superior. Desejável: Experiência em acompanhamento de políticas públicas no âmbito da administração pública; Experiência em elaboração de pareceres e interpretação de leis no âmbito da administração pública; Experiência em atividades relacionadas à gestão administrativa e assessoramento; Experiência em elaboração de documentos técnicos; Experiência relacionada à legislação voltada à área da saúde e Conhecimento e habilidade em informática, para o desenvolvimento de estudos sobre a evolução no conjunto normativo referente à formação em Residência Médica no país, junto à Comissão Nacional de Residência Médica CNRM. Consultoria terá sede em Brasília-DF, com disponibilidade para viagem por todo o país. Este edital terá a validade de 09 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 09 (nove) meses. Local de trabalho Brasília - DF Código da vaga TOR OEI DDES 3 - CNRM (6901).

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico [www.oei.org.br/selecoes](http://www.oei.org.br/selecoes), acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 13/02/2021 a 21/02/2021. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em [www.oei.org.br/selecoes](http://www.oei.org.br/selecoes).

**FUNDAMENTO LEGAL** Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.